



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Humanos
Praça da Bandeira, nº 354 – 99.700-010 – Erechim (RS).
Fone: (54) 3520.7000



EDITAL Nº 001/2019

O Secretário Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 4421/2017, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados, que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, de acordo com a complementação de justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, em anexo, conforme Lei Municipal nº 6.501/2018, como segue:

- 01(UM) EDUCADOR FÍSICO (20h);

1 - Das Inscrições.

1.1- Período: **18.01.2019, 21.01.2019 e 22.01.2019**

1.2- Horário: 08:00h às 12:00h

1.3- Local: Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Santo Dal Bosco, 200 - Bairro Centro – Erechim – RS.

2 - Das Condições para Inscrições.

2.1- Ser Brasileiro nato ou naturalizado.

2.2- Diploma ou Certificado correspondente à escolaridade e Registro Profissional, exigido em lei, conforme anexo.

3 - Da classificação.

A forma de seleção para fins de classificação final obedecerá as seguintes etapas:

3.1 - 1ª Etapa - Avaliação e pontuação de Títulos e Escolaridade, a serem entregues em cópias no ato da inscrição, acompanhadas dos originais para conferência e aceitação, obedecerá ao disposto abaixo:

a - Especialização: 01 ponto até o limite de 03 pontos

b - Mestrado: 02 pontos até o limite de 04 pontos

c - Doutorado: 03 pontos até o limite de 05 pontos

d- Participação em eventos com temática voltada às especificações do cargo, com



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Humanos
Praça da Bandeira, nº 354 – 99.700-010 – Erechim (RS).
Fone: (54) 3520.7000



duração mínima de 06 (seis) horas (Congressos, Seminários, Palestras, etc.): 01 ponto por evento até o limite de 05 pontos.

3.2 - 2ª Etapa - No caso de empate, verificado após o cumprimento da ordem de classificação do item 3.1, a classificação dos inscritos empatados será obtida por sorteio público em data e local abaixo anunciados:

Dia: 23.01.2019 às 10:30h.

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Santo Dal Bosco, 200 - Bairro Centro

Erechim – RS

4 – Habilitação:

Os documentos necessários à contratação dos candidatos aprovados serão os seguintes e exigidos quando da efetivação da mesma:

a- Diploma ou Certificado correspondente à escolaridade e Registro Profissional, exigido em lei,

b- Exame médico de saúde ocupacional;

c- Título de Eleitoral – com comprovante da última votação;

d- Certificado de comprovante de quitação militar;

e- Folha corrida judicial;

f- Comprovação de não acumulação de cargo público, conforme artigo 37, item XVI da Constituição Federal, através da declaração do candidato, sob as penas da lei;

g- Comprovante PIS/PASEP;

h- Uma foto 3x4 recente.

5 - Contratação:

5.1- Se dará por meio de Contrato Administrativo baseado nas Lei Municipal nº 3.443/2002 e 6.501/2018.

5.2 - É de responsabilidade do candidato:

5.2.1 - Manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

5.2.2 - Acessar o site da Prefeitura Municipal de Erechim para conhecimento dos atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Humanos
Praça da Bandeira, nº 354 – 99.700-010 – Erechim (RS).
Fone: (54) 3520.7000



6 – Vencimento:

O vencimento será conforme o Artigo 1º, Inciso V, da Lei Municipal nº 6.501/2018, como segue:

6.1 – Educador Físico - 20h - R\$ 2.378,48 (Dois mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

7 – Disposições Gerais:

Nomeação, pela Administração Municipal, de uma Comissão composta de três membros para a condução do processo seletivo.

Erechim, 17 de Janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se

VALDIR FARINA
Sec. Mun. de Administração

ANEXO I

CARGO: EDUCADOR FÍSICO – 20 HORAS (Redação dada pela Lei n.º 6.007/2015)

PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO – HABILITAÇÃO COMPROVADA NA ÁREA

HORÁRIO DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 50% do valor previsto para o Padrão 19

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Atender as demandas que requeiram a participação do Educador Físico e programas afetos a Secretaria Municipal de Saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Desenvolver e realizar as atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade (cidadãos) e servidores municipais; - Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; - Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividades físicas regulares, do esporte e lazer, das práticas corporais; - Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; - Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; - Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; - Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; - Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; - Supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; - Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; - Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; - Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; - Identificar em conjunto com as equipes de ESF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas a serem cobertas pela atuação deste profissional educador físico; - Identificar em conjunto com as equipes de ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; - Acolher os usuários e humanizar a atenção; - Desenvolver coletivamente com cistas a intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais, como educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; - Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos programas municipais que envolvam a atuação do educador físico, por meio de cartazes, jornais, faixas, folderes e outros veículos de comunicação e informação; - Avaliar em conjunto com as equipes da SMS e ESF o desenvolvimento e a implementação de ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; - elaborar e divulgar material educativo e informativa nas áreas de atenção dos programas das quais participa; - Fortalecer e promover o direito constitucional ao lazer; - Desenvolver ações que promovam a inclusão social e que visam a integralidade do sujeito, o cuidado integral e a abrangência dos ciclos de vida, como princípios de organização e fomento das práticas corporais/atividades físicas; - Favorecer o trabalho interdisciplinar amplo e coletivo como expressão da apropriação conjunta dos instrumentos, espaços e aspectos estruturantes da produção da saúde e como estratégia de solução de problemas, reforçando os pressupostos de apoio matricial; - Desenvolver ações de educação em saúde reconhecendo o protagonismo dos sujeitos na produção e apreensão do conhecimento e da importância desse último como ferramenta para produção da vida. - Valorizar a produção cultural local como expressão da identidade comunitária e reafirmação do direito e possibilidade de criação de novas formas de expressão e resistência sociais; - Construir e participar do acompanhamento e avaliação dos resultados das intervenções; - Zelar pela boa imagem da administração pública; - Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior. - Outras atividades afins.

OUTROS REQUISITOS:

Registro Profissional no órgão competente e ser bacharelado.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Humanos
Praça da Bandeira, nº 354 – 99.700-010 – Erechim (RS).
Fone: (54) 3520.7000



SÍNTESE DO EDITAL Nº 001/2019

O Secretário Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 4421/2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, de acordo com a complementação de justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, em anexo, conforme Lei Municipal nº 6.501/2018, como segue:

- 01(UM) EDUCADOR FÍSICO (20h);

O Edital, com todas as informações necessárias, encontra-se afixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal, na Praça da Bandeira, 354, nos dias 18/01/2019 a 22/01/2019, no horário das 7:30h às 13:30h e no site www.pmerechim.rs.gov.br.

As inscrições serão realizadas na Avenida Santo Dal Bosco, 200, Bairro Centro, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 17 de Janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se

VALDIR FARINA
Sec. Mun. de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Santo Dal Bosco, 200
Fone: (54) 3520-7200
CEP 99700-000 Erechim/RS



JUSTIFICATIVA

O Programa **ACADEMIA DE SAÚDE** está respaldado pela Portaria nº 2.684/2013, que redefine as regras e os critérios financeiros aos incentivos de investimentos para construção de polos e de custeio e no âmbito do Programa Academia de Saúde, e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal ou no Município e o Programa Academia da Saúde.

As diretrizes do programa apontam investimentos em duas linhas:

1. Incentivo financeiro de investimento para construção de polos do Programa Academia da Saúde;
2. Incentivos financeiros de custeio dos polos do Programa Academia da Saúde.

O município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Saúde, habitou proposta para edificação de uma Academia da Saúde, no âmbito de referência da UBS São Cristóvão, de acordo com as diretrizes do Programa e recebeu incentivos devidos para o investimento.

A unidade está concluída, edificada ao lado da UBS São Cristóvão, e já vem a anos prestando serviços à comunidade de referência da unidade de saúde, na qual está atrelada.

No art.6º, parágrafo “Os polos serão construídos na área de abrangência do estabelecimento de saúde de referência no âmbito da Atenção Básica (...)”

Na Seção II, do referido documento, versa as questões relativas ao custeio, que tem por objetivo garantir a realização das ações referentes à promoção da saúde e produção do cuidado e de modos de vida saudáveis da população.

No Art. 20 versa que o “incentivo financeiro de custeio dos polos do programa Academia da Saúde, provenientes de recursos financeiros próprios do Ministério da saúde, será repassado de 2 (duas) formas:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Santo Dal Bosco, 200
Fone: (54) 3520-7200
CEP 99700-000 Erechim/RS

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!

II – Transferência regular mensal e mensal, referente às ações financiadas pelo Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS), mediante a vinculação do polo Academia da Saúde a um estabelecimento da Atenção Básica e após habilitação pelo Ministério da Saúde”.

No nosso caso a Academia de Saúde já foi habilitada pelo Ministério da Saúde os repasses estão acontecendo e a unidade, como versa as diretrizes, está vinculada a UBS São Cristóvão - fato já consolidado há anos.

Entre as atribuições do ente municipal, através da SMS, compete ao município atender o disposto no Art. 21, Inciso II – incluir no SCNES, no Código 48 – Equipe do programa Academia da saúde, os profissionais que compõem a equipe do programa Academia da Saúde, conforme Código Brasileiro de Ocupação (CBO) descrito no Anexo II, sendo pelo menos 1 (um) profissional com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais ou 2 (dois) profissionais com carga horária de 20 (vinte) horas semanais cada, os quais necessariamente desenvolverão atividades no Programa Academia da Saúde.

Para atender essa atribuição a Secretaria optou por indicar dois profissionais para ampliar o leque de ações e, nesse caso, foram indicados um Educador Físico e um Fisioterapeuta, ambos com carga horas de 20 horas semanais. As indicações desses profissionais levaram em consideração as ações que podem ser ofertadas aos usuários da rede pública de saúde no sentido de auxiliar na promoção e prevenção de saúde e aumentar a qualidade de vida da população erechinese.

No intuito de preencher essa determinação legal a municipalidade tem utilizado o expediente da contratação emergencial, levando-se em consideração que o programa não é uma política pública de saúde e, sim, apenas um programa que pode sofrer alterações com o passar dos anos, o que, caso venha ocorrer, a municipalidade pode dispensar os profissionais contratados. No caso da efetivação dos profissionais, mediante concurso público, caso o programa seja extinto a municipalidade acaba por sobrecarregar os recursos humanos e, também, os limites legais.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Santo Dal Bosco, 200
Fone: (54) 3520-7200
CEP 99700-000 Erechim/RS

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nessa casa!

Nesse sentido que estamos desde a implantação da Academia de Saúde valendo-se da contratação emergencial. Ressaltamos que a contratação emergencial, nesse caso específico, se dá única exclusivamente pelo exposto acima, ou seja, para não sobrecarregar o rol de servidores caso o programa venha a sofrer alterações ou até mesmo extinção.

Em contrapartida a municipalidade, através da SMS, tem recebido os valores referentes ao custeio, conforme determina a Portaria, no valor mensal de R\$ 3.000,00/mês. Para tanto, no sentido de atender plenamente o disposto legal a Secretaria Municipal de Saúde tem que lotar a referida unidade com dois profissionais de carga horária de 20 horas/semanais (opção realizada pelo município) e, nessa seara, solicitamos a contratação emergencial de um Educador Físico, carga horária de 20 horas semanais, para compor a equipe do polo Academia de Saúde em observância ao regramento.

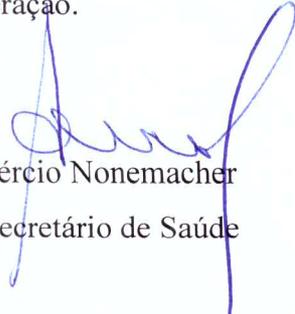
Atualmente a unidade está apenas com um profissional de nível superior, com carga de 20 horas semanais, o que pressupõe a necessidade de ampliação do quadro com mais um profissional da mesma carga horária, para atingir o determinado legal de 40 horas semanais.

Desta forma, com a nova contratação, atenderemos rigorosamente a Portaria que regulamente o programa, considerando que a municipalidade tem recebido os valores referentes ao custeio e precisa repor, com urgência, um profissional na carga horária exposta acima.

Também salientamos que a Ouvidoria do Município tem recebido questionamentos com relação ao funcionamento da unidade apenas no caráter de 20 horas semanais, o que reforça a tese da regularização do quadro funcional.

Certos de vossa compreensão, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.


Dércio Nonemacher
Secretário de Saúde